



Registrado
em 23.02.94
placômetro

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino

Rua Pedro Alves Bezerra, 266 - Centro
CGC 08.294.654/0001-87

LEI Nº 463/94-G.P.

Em, 31 de Janeiro de 1994

Autoriza o poder Executivo a
conceder bolsas de Estudos e
dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO RN, faço saber que /
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN D E C R E T A, e eu ''
sanciono a seguinte Lei:

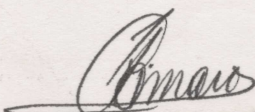
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder 15 bol-
sas de Estudo para Estudantes reconhecidamente pobres, no valor de
CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros reais) cada, reajustada mensal-
mente pelo IGPM.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir cré-
ditos adicionais para atender o pagamento mensal das bolsas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM PEDRO AVELINO/RN

Em, 31 de Janeiro de 1994


Dr. Francisco Canindé Câmara
Prefeito